



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0347/2022**

Em São Pedro da Aldeia, 02 de Maio de 2022

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, SOBRE A COLOCAÇÃO DE "PLACAS" DE PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM APLICAÇÃO DE MULTA PARA QUEM DESCUMPRIR A NORMA, NAS ESQUINAS DA TRAVESSA ARISTIDES GAMA - RUA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO -, NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sobre a colocação de "placas" de proibido parar e estacionar com aplicação de multa para quem descumprir a norma, nas esquinas da Travessa Aristides Gama - Rua do Cartório do 2º ofício -, no Bairro Centro.

**JUSTIFICATIVA**

Os munícipes procuraram este vereador cobrando providências quanto à colocação de "placas" de proibido parar e estacionar com aplicação de multa para quem descumprir a norma pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Neste local existe um grande fluxo de veículos, sendo que motoristas tem estacionado seus veículos nas esquinas e até mesmo em cima da calçada, prejudicando o fluxo e a visibilidade de motoristas e pedestres, sendo que a Travessa é estreita.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2022.

**FERNANDO DE SOUZA SANTOS**

Vereador(a) - Autor(a)